ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990

Altera o Anexo I, área de Educação, da Lei nº 2.701, de 12.10.90 -Diretrizes Orçamentárias.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o Anexo I, do artigo 3º, que integra a Lei nº 2.701, de 12 de outubro de 1990 e dispõe sobre as prioridades orçamentárias para o exercício de 1991 na área de EDUCAÇÃO, onde consta "Implantação de TV Educativa", passa a ser "Implantação de Rádio e TV Educativa".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner